


1/2


Contrato da Empreitada

EMPREITADA DE “REPAVIMENTAÇÃO DAS ZONAS ALTAS DO CONCELHO DO PORTO MONIZ - FASE 1”

Aos 11 dias de abril de 2018, no Edifício dos Paços do Município de Porto Moniz, compareceram como outorgantes: -----

PRIMEIRO: JOÃO EMANUEL SILVA CÂMARA, titular do cartão do cidadão n.º 5469893, válido até 08/10/2018, número de identificação fiscal 106484133, outorgando na qualidade de Presidente de Câmara, conforme ata de tomada de posse do dia 21 de Outubro de 2017, e em representação do MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ, com sede à Praça do Lyra, Porto Moniz, NIPC 511239068.
SEGUNDO: JOSÉ PAULO PINTO, titular do Cartão de Cidadão n.º 06291838 9 ZZ2, válido até 27-10-2019 identificação fiscal n.º 178014508, residente em Rua Dr. Carlos Varela, Edif. Casablanca II – BL C-4AB, Funchal, que neste ato outorga na qualidade de representante legal da Empresa JOSÉ AVELINO PINTO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A., com sede à Rua da Cooperativa Agrícola do Funchal, Bloco D – 5.º A, Funchal, titular do cartão de pessoa coletiva número 511035896, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número 5015-2667-1273, com o Capital Social de 1.500.000,00€, conforme Certidão permanente subscrita em 10-09-2008 e válida até 10-09-2018, possuidora do Alvará de Construção número 28565-PUB.-----

Pelo primeiro outorgante foi dito, que de harmonia com o despacho de 20 de março de 2018, ficou decidido adjudicar ao segundo outorgante, a execução da empreitada de obras públicas «**Repavimentação das Zonas Altas do Concelho do Porto Moniz - Fase 1**». Assim, é celebrado o presente contrato, que irá regular-se pelas seguintes Cláusulas: -----

Primeira – A presente obra foi adjudicada ao segundo outorgante pelo valor máximo estimado de 178.895,32€ (cento e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco euros e trinta e dois cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado. -----

Segunda – Os trabalhos objecto deste contrato serão executados nos termos do caderno de encargos e peças aprovadas, sendo o prazo de execução de 30 (trinta) dias seguidos, contando-se o seu início a partir da data de consignação ou da comunicação, pelo dono da obra, da aprovação do plano de segurança e saúde. -----



Terceira – O auto de consignação será elaborado nos termos do artigo 359.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.-----

Quarta – A empreitada está sujeita a revisão de preços nos termos previstos no caderno de encargos e demais legislação em vigor. -----

Quinta – O prazo de garantia da obra será de acordo com o estipulado na cláusula 40.º do caderno de encargos.-----

Sexta – Foi prestado Garantia Bancária com o n.º N00407023 a favor do Município do Porto Moniz, no valor de 3.577,91€ (Três mil, quinhentos e setenta e sete euros e noventa e um centímo) correspondente a 2% (dois) do valor total da adjudicação. -----

Sétima – O segundo outorgante fica vinculado às multas previstas no caderno de encargos, no caso de violação dos prazos contratuais e, na parte não especialmente prevista, às normas reguladoras do regime jurídico do Código dos Contratos Públicos.-----

Oitava - Este contrato está isento do Visto do Tribunal de Contas nos termos do disposto no artigo 48º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, conjugado com o disposto no artigo 164.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de Dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2018.-----

----- Pelo primeiro outorgante foi dito que o encargo resultante deste contrato será satisfeito pela seguinte dotação do orçamento em vigor, no qual tem cabimento, Classificação orgânica 0102, Classificação económica 07.01.04.01.04 – Outras – Viação Rural, confirmada pelo compromisso n.º 2018/1113, emitido pela Divisão Financeira, conforme orçamento municipal aprovado em sede de Assembleia Municipal de Porto Moniz, a 14-12-2017 Consideram-se partes integrantes deste contrato todos os elementos patentes no concurso, bem como todas as peças que se refiram no título contratual. Foram apresentados todos os documentos de habilitação exigidos no caderno de encargos. O presente contrato foi lido aos outorgantes, na presença simultânea de todos, depois do que vai ser assinado. -----

O Primeiro Outorgante, _____

O Segundo Outorgante, _____